



ATA COMPLEMENAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2018.03.20.01

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Às 09h00m do dia 03 de maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, n.º 481 – Centro - Forquilha – Ceará, reuniram-se o Sr. Presidente da Comissão de Licitação **Benedito Lusinete Siqueira Loiola** e os membros **Francisco Israel dos Santos Moura** e **José Fabiano Vieira**, nomeada pela portaria n.º 001041217/2017 de 04 de Dezembro de 2017, para a conclusão da realização do julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA epigrafada, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Após análises minuciosas de todas as documentações apresentadas, a comissão divulga o resultado das empresas **HABILITADAS** e **INABILITADAS** conforme o quadro abaixo:

Nº	LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO
1.	ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA	Não comprovou vínculo com responsável técnico. Não apresentou declaração de visita. Não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional do Contador que assinou o balanço patrimonial. Certidões simplificadas e específicas emitidas pela Junta Comercial vencidas.
2.	AJ ARAGÃO SILVA – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
3.	APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
4.	ARN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	INABILITADA	Não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional do Contador que assinou o balanço patrimonial.
5.	CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
6.	CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
7.	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	INABILITADA	Não apresentou o termo de visita, conforme solicitação imposta pelo edital. Visita realizada por Engenheiro Agrônomo.
8.	CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
9.	CONSTRUTORA MORADA LTDA	INABILITADA	Não apresentou prova de inscrição na fazenda municipal.

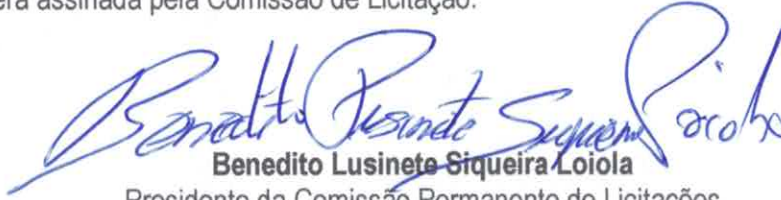


10.	CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA	INABILITADA	Foram apresentados cópias dos documentos de constituição e balanço patrimonial, sem autenticação.
11.	CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
12.	DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	INABILITADA	Foram apresentados cópias dos documentos de constituição e balanço patrimonial, sem autenticação.
13.	DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
14.	FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
15.	GEO PROSPERITY LTDA – EPP	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
16.	J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
17.	JDEL CONSTRUTORAL LTDA	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
18.	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
19.	MARIA JULIA LOPES PIRES – ME	INABILITADA	Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (CREA) vencidos
20.	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
21.	PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
22.	R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
23.	RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
24.	SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	INABILITADA	Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federal, e Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (CREA) vencidos
25.	SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	INABILITADA	Apresentou a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (CREA) vencidos
26.	VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências necessárias.
27.	VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	INABILITADA	Não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata

Por fim, a comissão tomará as medidas necessárias para a divulgação em imprensa oficial (JORNAL O ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) do resultado do julgamento da Habilitação. Acrescentou, também, que a partir da data



das referidas publicações ficará aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação.


Benedito Lusinete Siqueira Loliola

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Francisco Israel dos Santos Moura
Membro


José Fabiano Vieira
Membro